Classificados & Publicidade Legal

Imóveis

100

112 Apartamentos – Aluguéis

ALUGA-SE KITNET NO CENTRO!

ALUGA-SE KITNET NO CENTRO! RUA OSVALDO CRUZ, 903, EM FRENTE À NIKOS CALÇADOS. TEL: (43) 9 9926 0866 OU (43) 3033 3350.

150 Sítios/Chácaras/ Fazendas

VENDE-SE CHÁCARA ENTRE APUCARANA E ARAPONGAS

Área de lazer com 1000 mt ², com 2 qtos, coz., área social, 2 bwc, piscina 4x8 e infantil. Na Gleba Pirapó, próximo à Igreja da Colônia Esperança. Tel: (43) 9 9917 5530

Ofertas de Empregos

200

210 Precisam-se

FAR-MÁCIA ESSÊNCIA CONTRATA

FARMACÊUTICO (A) COM EXPERIÊNCIA. Interessados comparecer à Av.Curitiba, 1794 ou enviar currículo para o e-mail: farmacia_essencia@hotmail.com ou pelo whats (43) 9 9938-2958.

HOSPITAL DA PROVIDENCIA CONTRATA

AUXILIAR DE COZINHA. Interessados enviar currículo no email: psicologa@hospitaldaprovidencia.org.br. Ou entregar na recepção do particular do Hospital da Providência.

HOSPITAL DA PROVIDENCIA CONTRATA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Interessados enviar currículo para o email: psicologa@hospitaldaprovidencia.org.br. Ou entregar na recepção do Hospital da Providência.

HOSPITAL DA PROVIDENCIA CONTRATA

AUXILIAR DE LAVANDERIA. Interessados enviar currículo para o email: psicologa@hospitaldaprovidencia.org.br. Ou entregar na recepção do Hospital da Providência.

HOSPITAL DA PROVIDENCIA CONTRATA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Interessados enviar currículo no e-mail: psicologa@hospitaldaprovidencia.org.br. Ou entregar na recepção do particular do Hospital da Providência.

HOSPITAL DA PROVIDENCIA CONTRATA

ENFERMEIRO. Interessados enviar currículo no e-mail: psicologa@hospitaldaprovidencia.org.br. Ou entregar na recepção do particular do Hospital da Providência.

HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA CONTRATA

ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM. Enviar currículo para o email: psicologa@hospitaldaprovidencia.org.br. Ou entregar na recepção dos convênios particulares.

HOSPITAL DA PROVIDENCIA CONTRATA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Interessados enviar currículo para o email: psicologa@hospitaldaprovidencia.org.br Ou entregar na recepção dos convênios particulares.

MOTORISTA PARA CAMINHÃO

Com experiência comprovada e disponibilidade para viagens longas. Enviar currículo para: tropical.transporta@hotmail.com ou entrar em contato pelo Tel: (43) 9 9851 4282.

SUPERMERCADOS ALVORADA CONTRATA

BALCONISTA DE AÇOUGUE: PARA APUCARANA E ARAPONGAS: Acima dos 18 anos; Com experiência; Dinâmico e comprometido com o trabalho. Interessados enviar Currículo para: psicologa@smalvorada.com.br ou para WhatsApp: (43)996320212

SUPERMERCADOS ALVORADA CONTRATA

GERENTE DE SUPERMERCADO: PARA APUCARANA. Acima dos 25 anos; Ensino Superior Completo; Com experiência no varejo; Organizado; Criativo; Proativo. Interessados enviar Currículo para: vagas@smalvorada.com.br ou para WhatsApp: (43) 9 96320212

SUPERMERCADOS ALVORADA CONTRATA

MOTORISTA COM CARTEIRA C. Interessados enviar Currículo para : vagas@smalvorada.com.br ou para WhatsApp: (43) 9 96320212

SUPERMERCADOS ALVORADA CONTRATA

OPERADOR (A) DE CAIXA. Acima dos 18 anos; Não é necessário ter experiência; Dinâmica (o) e comprometida (o) com o trabalho. Interessados enviar Currículo para: psicologa@smalvorada.com.br ou para WhatsApp: (43) 9 96320212

SUPERMERCADOS ALVORADA CONTRATA

REPOSITOR : Acima de 18 anos. Interessados enviar Currículo para: psicologa@smalvorada.com.br ou para o WhatsApp: (43) 9 96320212

SUPERMERCADOS ALVORADA CONTRATA

CONFERENTE: Acima dos 25 anos; Ensino médio completo; Com experiência; Organizado. Interessados enviar Currículo para: vagas@smalvorada.com.br ou para WhatsApp: (43) 9 96320212

SUPERMERCADOS ALVORADA CONTRATA

ENCARREGADO DE AÇOUGUE: Acima de 21 anos; Ensino Médio Completo; Desejável experiência em supermercado; Boa comunicação e bom relacionamento interpessoal. Interessados enviar Currículo para: psicologa@smalvorada.com.br ou para o WhatsApp: (43) 9 96320212

Comunicados

500

510 Notas

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Camila Tais da Silva Cardoso – Engenharia ME, inscrita no CNPJ nº 29695853/0001-77, com sede e foro na cidade de Grandes Rios /PR, sito à Avenida Brasil, nº. 142, CEP: 86845000, vem solicitar a publicação de extravio de Nota Fiscal de Serviços, Série 02, de nº 26 à 50, tornando-as sem efeito com esta publicação. Apucarana, PR, 20 de julho de 2021.

520 Comunicados

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos ao Sr.EDUARDO CORREIA, portador da CTPS nº. 07284525 SERIE 00005 PR, funcionário da empresa UNISPORT - COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES EIRELI, Sito à RUA CLEVELANDIA, Nº 584, VILA SAO CARLOS, CEP : 86800-320 CIDADE: APUCARANA -PR; Para que compareça no endereço citado no prazo de 3 dias úteis, para justificativa de suas faltas ocorridas. Esgotado esse prazo , será incurso na línea I do Art. 482 da CLT(Abandono de Emprego), o que configurará no seu imediato desligamento. APUCARANA, 19 DE JULHO 2021.

PUBLICIDADE LEGAL

Três Elos Industria e Comércio de Calçados LTDA inscrita sob o CNPJ 97.334.106./0001-63 torna público que requereu à IAT Instituto Água e Terra, a renovação de sua Licença Operação, para produção de calçados de segurança localizado na Avenida Curitiba nº 370, bairro Barra Funda, em Apucarana no Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Kamila Elizabeth Stipp Camilo e Outros torna público que iré requerer do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA BLAU a ser implantado no lote 201-I, objeto das matrícula 9.491, Município de Manoel Ribas, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

W & S ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.344.984/0001-30, torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra a Licença de Operação de Ampliação, para atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, a qual encontra-se instalado na Rua Adão Iwankiw, nº 33, na Cidade de Apucarana-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

W & S ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.344.984/0001-30, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a Licença Prévia de Ampliação, para atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, a qual encontra-se instalado na Rua Adão Iwankiw, nº 33, na Cidade de Apucarana-PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Apucarana - SINCVRAAP, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 81.878.845/0001-86, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 430, Jd. Apucarana, Apucarana-PR, por seu presidente infra firmado, convoca todos os associados do sindicato com direito a voto e que estejam quites com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral de deflagração do processo eleitoral da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto a Federação e respectivos suplentes. Com a publicidade, através do presente, as eleições se definirão nos moldes estatutários, da seguinte forma e prazos: 1) As eleições de que trata a presente convocação serão realizadas em 1º turno ocorrerão nos dias 19 e 20 de Agosto de 2021, nos horários das 09h00min até às 19h00min, com intervalo de duas horas; 2) Os locais de votação serão com urna fixa na sede do sindicato, e pelas características da atividade profissional dos associados, haverá também urna itinerantes percorrendo os principais locais de trabalho, inclusive, em razão das circunstâncias impostas pela Pandemia da Covid-19, adotar-se-ão medidas sanitárias que possibilitem a coleta de votos também nas residências dos associados, tudo com objetivo de ampliar a universalização ao sufrágio, ao maior número de associados aptos ao voto; 3) Nos termos do Artigo 31, item "3" do Estatuto Social, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para inscrição e registro de chapas concorrentes, a contar de 03 de Agosto de 2021 inclusive, a 07 de Agosto de 2021. A secretaria da entidade ficará aberta para o protocolo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, para o procedimento de registro de eventuais chapas concorrentes. A partir da publicação deste edital, ficam disponíveis na secretaria do sindicato e no sítio eletrônico da entidade http://www.sincvraap.com.br/, os formulários padronizados para registro de chapas e o estatuto social da entidade; Só poderá ser candidato o associado com mais de 6 (seis) meses de filiação, em relação a data das eleições que é 17/08/2017, tudo conforme o artigo 34, alínea "e" do Estatuto Social e que comprove mais de 2 (dois) anos de exercício da atividade ou profissão na base territorial do sindicato e que tenha idade Igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 4) Na eventualidade de não ser alcançado o quórum estabelecido nos §§ 1º e 2º do Artigo 52 do Estatuto Social, o segundo turno das eleições será realizado apenas com as duas chapas mais votadas, nos dias 23 e 24 de Agosto de 2021; persistindo a falta de quórum, o terceiro turno ocorrerá nos dias 26 e 27 de Agosto de 2021; No caso de empate, em qualquer circunstância, será realizado novo turno de votação; 5) Nos termos do Artigo 31, item '5' do Estatuto Social, a discussão e eleição da Comissão Eleitoral, dar-se-á perante a assembleia ora convocada que será realizada no dia 02 de Agosto de 2021, às 07:30 horas em primeira convocação, e, não alcançando o quórum em primeira convocação, conforme primeira parte do § 9º do artigo 13 do Estatuto Social, a assembleia será realizada em segunda convocação conforme a parte final do referido dispositivo estatutário, às 08:30 horas com qualquer número de associados presentes; A Comissão Eleitoral será constituída por três membros titulares e três suplentes a serem indicados e votados na referida assembleia. As demais informações pertinentes ao pleito eleitoral serão disponibilizadas aos interessados durante a assembleia. Eventuais dúvidas ou omissões no regulamento eleitoral serão disciplinadas por resoluções e serão editadas pela Comissão Eleitoral.

Apucarana, 21 de julho de 2021.

Adilson de Souza Guerra - Presidente

Prefeitura do Município de Apucarana
Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO					
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA				
CONTRATADA	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME.				
DESCRIÇÃO DO ADITIVO	TRATA-SE DO **7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2019** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PR 340 (ACESSO LESTE) ENTRE O VIADUTO CONTORNO SUL ATÉ A PRAÇA TIBAGI,NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL;**				
NÚMERO DO TERMO ADITIVO	7	CONTRATO	067/2019	TOMADA DE PREÇOS	008/2019
DATA DO ADITIVO	29/06/2021	DATA DE EXPIRAÇÃO	30/12/2021		

Prefeitura do Município de Apucarana
Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO					
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA				
CONTRATADA	HANSEN & MELO LTDA				
DESCRIÇÃO DO ADITIVO	TRATA-SE DO **6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - EMISSÁRIO NO CONTORNO NORTE;**				
NÚMERO DO TERMO ADITIVO	6	CONTRATO	047/2019	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	021/2018
DATA DO ADITIVO	22/06/2021	DATA DE EXPIRAÇÃO	30/03/2022		

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 33/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar as unidades educacionais.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$1.542.980,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DE REALIZAÇÃO: 02/08/2021 às 09:30 horas, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br.

O **EDITAL** estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Licitação AME ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Educação, a partir do dia 21/07/2021. Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 20 de Julho de 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 34/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carga de gás para as Escolas e CMEIs pertencentes à Autarquia Municipal de Educação.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$28.950,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/08/2021 às 09:30 horas, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br.

O **EDITAL** estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Licitação AME ou no Portal da Transparência – Licitações – Autarquia Municipal de Educação, a partir do dia 21/07/2021. Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 20 de Julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE COMUNICADO - DISPENSA POR LIMITE - 030/2021

OBJETO: Aquisição De Sementes De Café Da Variedade IPR-100 Para Atendimento Das Atividades Da Secretaria Da Agricultura Do Município De Apucarana.

Processo administrativo nº 27412/2021, ante as justificativas, que se embasaram no parecer nº 651/2021 do dia 13/07/2021 da procuradoria jurídica do município de Apucarana e Parecer nº 411/2021 do dia 19/07/2021 do controle interno, o prefeito resolve declarar dispensável a licitação, em virtude dos requisitos que constam no art. 24, inciso II da lei federal 8.666/93.

Prefeitura do Município de Apucarana, 19 de julho de 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
UNIDADE GESTORA:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA CONSUMO DAS UBS'S, FARMÁCIA CENTRAL, UPA, SAMU, CAPS AD, CAPS I, CENTRO INFANTIL, ESCOLA DA GESTANTE, ENTRE OUTROS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA POR 12 MESES.		
VALOR REGISTRADO:	R$ 18.360,00 (DEZOITO MIL,TREZENTOS E SESSENTA REAIS)		
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:	16/07/2021 À 03/11/2021		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	56/2021	DATA DE ASSINATURA:	16/07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	11927/2020	PREGÃO ELETRÔNICO:	21/2020
OBSERVAÇÃO:	*A íntegra da Ata estará disponível no Departamento de Compras e Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
292	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, DEVE TER NO MÍNIMO DE 1,2M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO, (NORMA NBR 14707) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	18.000	1,02	18.360,00	LABOR IMPORT

Prefeitura do Município de Apucarana
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

DECRETO Nº. 494/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego	
04.122.0015.2.015.000 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(111) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.08 – Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego	
04.122.0015.2.015.000 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(106) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2021

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR (Júnior da Femac) Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

DECRETO Nº. 497/2021

Súmula:- Declara de ***Utilidade Pública*** para fins de **constituição de Faixa de Servidão de Acesso ao Poço**, em favor da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, os imóveis que menciona, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da administração pública;

E à vista do contido no Ofício SANEPAR nº. 793/2021 - GGPINF/CLI, de 29 de junho de 2021;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada de ***Utilidade Pública*** para fins de constituição de Faixa de Servidão de Acesso ao Poço, empreendimento Ampliação SAA (Sistema de Abastecimento de Água) – Apucarana – Distrito de Pirapó, pela **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:-**

I - Área: 2.502,30m²

Proprietário (a): JOSÉ AIRTON PUPIO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Lote de Terras sob nº 22-REM-22-B-2, da Gleba Patrimônio Pirapó, Município de Apucarana-PR, constante da Matrícula de nº 36.537 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana-PR.

Descrição: "A faixa tem início no vértice P01, de coordenadas N: 7394698,43 m e E: 442389,12 m, deste segue com o azimute de 207°41'52" e percorre 3,48m até o vértice P02, de coordenadas N: 7394695,35 m e E: 442387,51 m, deste segue com o azimute de 195°01'24" e percorre 1,71 m até o vértice P03, de coordenadas N: 7394693,70 m e E: 442397,07 m, deste segue com o azimute de 173°56'52" e percorre 1,97 m até o vértice P04, de coordenadas N: 7394691,76 m e E: 442387,26 m, deste segue com o azimute de 162°37'29" e percorre 409,89 m até o vértice P05, de coordenadas N: 7394300,57 m e E: 442509,67 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Área: 100,58m²

Proprietário (a): JOSÉ AIRTON PUPIO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Lote de Terras sob nº 22-REM-22-B-1, da Gleba Patrimônio Pirapó, Município de Apucarana-PR, constante da Matrícula de nº 36.536 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana-PR.

Descrição: "A poligonal tem início no vértice 1, de coordenadas N: 7394701,79 m e E: 442388,08 m, deste segue com o azimute de 162°43'54" e percorre 7.05 m até o vértice 2, de coordenadas N: 7394695,05 m e E: 442390,17 m, deste segue com o azimute de 27°41'52" e percorre 11.22 m até o vértice 3, de coordenadas N: 7394704,99 m e E: 442395,39 m, deste segue com o azimute de 50°15'38" e percorre 1.92 m até o vértice 4, de coordenadas N: 7394706,22 m e E: 442396,86 m, deste segue com o azimute de 72°41'52" e percorre 6.55 m até o vértice 5, de coordenadas N: 7394708,17 m e E: 442403,12 m, deste segue com o azimute de 342°41'52" e percorre 5.00 m até o vértice 6, com coordenadas N: 7394712,94 m e E: 442401,63 m, deste segue com o azimute de 252°41'52" e percorre 4.70 m até o vértice 7, de coordenas N: 7394711,54 m e E: 442397,14 m, deste segue com o azimute de 297°41'53" e percorre 0.71 m até o vértice 8, de coordenadas N: 7394711,87 m e E: 442396,52 m, deste segue com o azimute de 252°41'52" e percorre 5.00 m até o vértice 9, de coordenadas N: 7394710,39 m e E: 442391,74 m deste segue com o azimute de 185°11'52" e percorre 1.91 m até o vértice 10, de coordenadas N: 7394708,48 m e E: 442391,57 m, deste segue com o azimute de 207°34'30" e percorre 7.55 m até o vértice 1, onde teve início esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO, empreendimento AMPLIAÇÃO SAA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) – APUCARANA – DISTRITO DE PIRAPÓ.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição da Faixa de Servidão de Acesso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e usar explosivos.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR (Júnior da Femac) Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

DECRETO Nº. 498/2021

Súmula:- Declara de ***Utilidade Pública*** para fins de **Desapropriação**, em favor da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, o imóvel que menciona, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da administração pública;

E à vista do contido no Ofício SANEPAR nº. 791/2021 - GLI/CLI, de 29 de junho de 2021;

DECRETA:-

Art. 1º Fica declarada de ***Utilidade Pública*** para fins de **Desapropriação** para Área de Poço, empreendimento Ampliação SAA (Sistema de Abastecimento de Água) – Apucarana – Distrito de Pirapó, pela **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:-

Área: 140,40m²

Proprietário: JOSÉ AIRTON PUPIO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Lote de Terras sob nº 22-REM-22-B-1, da Gleba Patrimônio Pirapó, Município de Apucarana-PR, constante da Matrícula de nº 36.536 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana-PR.

Descrição: *"A faixa tem início no vértice 1, de coordenadas de N: 7394724,98 m e E: 442398,05 m, deste segue com o azimute de 252°41'52" e percorre 11,70 m até o vértice 2, de coordenadas N: 7394721,50 m e E: 442387,24 m, deste segue com o azimute de 162°41'52" e percorre 12,00 m até o vértice 3, de coordenadas N: 7394710,04 m e E: 442390,80 m, deste segue com o azimute de 72°41'52" e percorre 11,70 m até o vértice 4, de coordenadas N: 7394713,57 m e E: 442401,96 m deste segue com o azimute de 324°41'52" e percorre 12,00 m até o vértice 1, onde teve início a descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA ÁREA DE POÇO, empreendimento AMPLIAÇÃO SAA (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) – APUCARANA – DISTRITO DE PIRAPÓ.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR (Júnior da Femac) Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA EXTRATO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
CONTRATANTE:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA		
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:	M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES - ME		
OBJETO:	**TRATA-SE DO 1º TERMO ADITIVO** SENDO ESTE DE **REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS LOTES 153, 293 E 375 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020.** CONSIDERANDO O **OFÍCIO DSS-DA-CAF Nº 147/2021** DE **08/03/2021** SOLICITANDO A AVALIAÇÃO DO REQUERIMENTO DA EMPRESA. CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA. CONSIDERANDO O **PARECER JURÍDICO DIVERSO Nº 065/2021** DE **11/06/2021** E **PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 443/2021** DE **13/07/2021. GRP Nº 0010799/2021** DE **08/03/2021.**		
PRAZO DE VIGÊNCIA:	16/07/2021 À 03/11/2021		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	160/2020	DATA DO REEQUILIBRIO:	16/07/2021
PROCESSO Nº:	11927/2020	PREGÃO ELETRÔNICO:	21/2020
OBSERVAÇÃO:	PELA MAJORAÇÃO, OS VALORES UNITÁRIOS DO **LOTE 153 ITEM 1** PASSA DE **R$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS)** PARA **R$ 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)**; O **LOTE 293 ITEM 1** PASSA DE **R$ 0,94 (NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA **R$ 1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS)** E **LO